



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.915 DE 03 DE JULHO DE 2020

“Altera a redação do artigo 3º do Decreto 2.873 de 27 de abril de 2020”.

Hamilton Bernardes Junior, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 2.873 de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os cidadãos e as famílias que tenham em casa 5 (cinco) ou mais cães ou gatos, que não estejam cadastradas no Cadastro Único e estejam impossibilitadas de arcar por conta própria com os gastos de sua alimentação podem ser beneficiadas com a doação da ração, desde que assinem um termo autorizando a colocação dos animais para a adoção e realizem a inscrição no Cadastro Único, para que sejam submetidos a avaliação socioeconômica”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira – SP, 03 de julho de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos